

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**15º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026**

**15º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M – 2026**

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de perícias médicas e atuação de Junta Médica; realização de exames e consultas médicas admissionais; elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-07, com emissão de ASO e relatório anual; elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), destinados ao atendimento dos servidores públicos do Município de Mandirituba, Paraná									
Justificativa Suscinta: a contratação visa assegurar análises médicas precisas, fundamentadas e imparciais, garantindo decisões administrativas justas, seguras e alinhadas à legislação vigente. Ademais, contribui para a preservação da saúde física e mental dos servidores, para a correta gestão de recursos humanos, para a regularidade dos atos de admissão e para a mitigação de riscos legais, administrativos e previdenciários. Os itens 1 e 2 já estavam incluídos no PCA, só ouve a necessidade de acréscimo no quantitativo, no mais o item 03 não contava, pois foi uma necessidade decorrente do concurso público realizado.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para	SER V	70	R\$ 720,00	R\$50.400, 00	Alto	06/03/2026	Sim
		indicação aposentadoria. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos)							
02	3.3.90.39	Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da Junta Médica deverá ser composta por três profissionais, sendo um Médico Perito/Médico do Trabalho, um Médico Clínico Geral e um Médico Especialista, este último será indicado pelo médico perito que realizou a perícia médica referente ao item 1. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial.)	SER V	10	R\$ 2.144,90	R\$21.449, 00	Alto	06/03/2026	Sim
03	3.3.90.39	Realização de consulta médica para emissão de atestado médico admissional dos candidatos aprovados em concurso público, processo seletivo ou contratação temporária do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão física e mental para o exercício do cargo ou função pública.	SER V	260	R\$ 36,92	R\$9.600,0 0	Alto	06/03/2026	Não
Valor total:						R\$ 81.449,00			

10 de fevereiro de 2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>